



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

### DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 21.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>21.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                      | <b>21.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                  | <b>21.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 21.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>21.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>         | <b>21.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                          | <b>21.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

---

---

**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
CPF: 119.246.595-49